



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.463, DE 24 DE ABRIL DE 2024

**CRIA O LOGRADOURO E DENOMINA
COMO RUA THOMÉ PEREIRA RAMOS, A
RUA LOCALIZADA A DIREITA DA PONTE
NO ESPRAIADO, 2º DISTRITO DE
MARICÁ.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Cria o logradouro e denomina como "Thomé Pereira Ramos" a rua localizada a direita da ponte no bairro do Espraiado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ